



verifica que o presente foi publicado, por afixação, no termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 1.712 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Em 21/12/2020

"Abre Crédito Especial no orçamento vigente"

Amaral J. do Silva

Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 54.886,86 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) à seguinte dotação do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço Educação e cultura

Sub-Unidade 03 – SERVIÇOS CULTURAIS

13 - CULTURA

13.392 – DIFUSÃO CULTURAL

13.392.001 – NOVO TEMPO NOVA HISTÓRIA NA GESTÃO

13.392.001.2.0082 - AÇÃO ALDIR BLANC

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS ----- R\$30.700,00

3.3.90.41.00---CONTRIBUIÇÕES-----R\$24.186,86

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 54.886,86

Total da Unidade 03 ----- R\$ 54.886,86

Total da Instituição 02 ----- R\$ 54.886,86

Total Geral Acrescido ----- R\$ 54.886,86

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o crédito Especial de que trata a Lei, até o limite de 3% (três por cento) de seu montante integral.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Liberdade, 21 de dezembro de 2020

Rogério Luiz Amaral Giffoni
ROGÉRIO LUIZ AMARAL GIFFONI

Prefeito Municipal

Rogério Luiz Amaral Giffoni
CPF 905.604.185-04
Prefeitura Municipal de Liberdade - MG